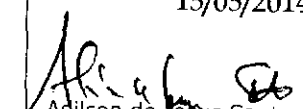




Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
15/05/2014


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1035/2014
De 15 de Maio de 2014

(do PLO 002/2014 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Dá nome a Logradouro localizado no Bairro Centenário, na Sede do Município, e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tobias Barreto APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua G do Conjunto Residencial *Gran Ville*, no Bairro Centenário, passa a denominar-se **RUA JOSÉ MATEUS DOS SANTOS**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 15 de Maio de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 105º da Emancipação Política Municipal.


Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal